



**Ministério do
Turismo e Transportes**

Gabinete de Desenvolvimento
do Turismo

TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024



CONTRATAÇÃO DE UM GABINETE DE CONSULTORIA NACIONAL
PARA ELABORAR UMA PROPOSTA DO **PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
CULTURAL - PDTC**

TERMOS DE REFERÊNCIA

Cidade da Praia, agosto de 2024



Ministério do Turismo e Transportes

Gabinete de Desenvolvimento
do Turismo

TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

ÍNDICE GERAL

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ENQUADRAMENTO DO PROJETO.....	4
3.	OBJETIVO DO CONCURSO	7
4.	METODOLOGIA E GESTÃO LOGÍSTICA	8
5.	RESPONSABILIDADES DA CONSULTORIA E TAREFAS A EXECUTAR.....	9
7.	PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS	14
8.	PERFIL	15
9.	PRAZO DE EXECUÇÃO.....	16
10.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	17
11.	LOCAL E LÍNGUA DE TRABALHO.....	17
12.	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR E DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE.....	18



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

1. INTRODUÇÃO

No quadro da implementação dos projetos elencados no **Programa Operacional do Turismo (POT 2022-2026)**, o Ministério do Turismo e Transportes, enquanto organismo responsável pela promoção do turismo como fator de desenvolvimento sustentável, resiliente e inclusivo do destino Cabo Verde, solicita uma assistência técnica para a elaboração do **Plano de Desenvolvimento do Turismo Cultural**. O POT é o instrumento base, de carácter multissetorial, que visa a construção de um produto turístico resiliente em todas as ilhas e municípios do país, através de uma ampla diversificação, desconcentração e competitividade da oferta turística de Cabo Verde. Com base nas orientações das Grandes Opções do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Turismo (GOPEDS-Turismo), o POT incorpora a maioria das recomendações previstas nos *Master Plans* do Turismo concebidos por cada ilha, facilitando o desenvolvimento sustentável do setor em linha com os ODSs.

Com a elaboração do Projeto Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul em Cabo Verde (P176981), vigente de 2022 a 2027, e financiado pelo Banco Mundial, uma das prioridades do setor do turismo é de o tornar um sector sustentável e competitivo, através de investimentos e do empreendedorismo das PME's, do reforço da resiliência, da proteção do património com sustentabilidade social, cultural e ambiental assentes na inovação, transformação digital, criação de mais e melhores empregos e aumento da vantagem competitiva do turismo de Cabo Verde.

Uma das recomendações visa a Requalificação da oferta turística, com a criação, melhoria e reforço das condições necessárias ao desenvolvimento competitivo do setor do Turismo em Cabo Verde assente nos Projetos do Turismo Cultural, cuja exigência prende-se com a elaboração do Plano de ação para o segmento do Turismo Cultural.



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

2. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O sector do turismo em Cabo Verde, sendo o principal motor do crescimento económico e da criação de emprego (cerca de 40% da atividade económica global do país e com uma contribuição substancial na ordem dos 66% do total das exportações), apresenta-se excessivamente ancorado ao modelo de pacotes com tudo incluído, dominado por grandes *Resorts* e *Tour Operators* estrangeiros, explorados sobretudo nas ilhas do Sal e da Boa Vista. Como é evidente, e também de acordo com o Projeto “Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul em Cabo Verde”, financiado pelo Grupo do Banco Mundial, “apesar da notável diversidade de recursos culturais e naturais em todo o arquipélago, o principal segmento do turismo é o de sol e mar.” Assim, esta concentração geográfica e de segmento afeta negativamente as despesas turísticas e é também visível nos mercados de origem, onde sete países europeus representam mais de 70% das chegadas de turistas.

Como medida de resposta, a elaboração do POT visa, essencialmente, diversificar e alavancar outros segmentos de procura de elevado potencial, que seguem o modelo de desenvolvimento sustentável, inclusivo e resiliente, expandindo-se além do atual segmento massificado do turismo sol e praia. Este programa setorial tem na sua estrutura o subprograma Requalificação da Oferta Turística que recomenda, entre outros, os **Projetos do Turismo Cultural** como uma das tipologias capazes de permitir a alocação de recursos para canalizar investimentos em áreas geográficas com alto potencial para promover a recuperação económica, a desconcentração de destinos e produtos turísticos e incentivar a sua diversificação.

A nível mundial, o Turismo cultural é um fenómeno em pleno crescimento. De acordo com a **Organização Mundial do Turismo (OMT)**, o turismo cultural é “*o movimento de pessoas por motivos essencialmente culturais, como viagens de estudo, visitas a espetáculos e viagens culturais, viagens a festivais e outros eventos culturais, visitas a sítios e monumentos, viagens para estudar a natureza, o folclore ou a arte, e peregrinação*”. Por um lado, os dados da OMT (2018) indicam que as viagens de cerca de 40% dos turistas internacionais são motivadas principalmente por experiências



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

relacionadas com a cultura, cujo total do mercado turístico mundial é representado em cerca de 15% de turistas com motivações essencialmente culturais. Em segundo lugar, as indústrias culturais e criativas geram anualmente 2.250 mil milhões de dólares, sendo a economia criativa responsável por 3% do PIB mundial (UNWTO, 2022). Com este quadro, é evidente constatar que o setor da cultura, Economia criativa e as indústrias criativas oferecem um imenso potencial de crescimento, inovação e diversificação de produtos no ecossistema turístico.

Simultaneamente, como resposta aos impactes da pandemia e seguindo as tendências de transformação tecnológica e transição digital, a UNESCO e a OMT, com a publicação do Guia de Recuperação Inclusiva da OMT de 2021 – Impactos socioculturais da COVID-19, Edição II: Turismo Cultural, recomendam medidas de apoio consistente à inovação nas PMEs, nas cooperativas e economia criativa, defendem a capacitação das mulheres, dos jovens e da população rural, adaptando o turismo a todos os grupos de pessoas incluindo as crianças e as pessoas com deficiências e os idosos, através do desenvolvimento do turismo cultural e a abordagem dos modelos da economia informal a tornar-se formal, de modo a poder resistir a futuros choques globais. Ainda em 2021, as Nações Unidas (NU) declararam o ano de 2021 como o “**Ano Internacional da Economia Criativa para o Desenvolvimento Sustentável**”, colocando a economia criativa no centro da recuperação pós-pandemia e capaz de ser parte da solução, sendo a **cultura e as indústrias criativas** a contribuir para atenuar os efeitos da pandemia COVID-19, acelerar a criação de emprego e enfrentar os desafios das alterações climáticas e da perda da biodiversidade.

Como resultado, as recomendações da OMT (2021) vão no sentido de usar a tecnologia digital e a realidade virtual não apenas como formas alternativas e inovadoras de prestação de serviços turísticos atuais, mas também para preparar os visitantes e turistas para a sua futura viagem ou visita a cidades e sítios culturais de modo a beneficiarem de experiências autênticas e de terem participação ativa nos processos culturais e criativos.

Relativamente às crescentes tendências de consumo segmentado do turismo, Cabo Verde dispõe de recursos para estruturar o desenvolvimento e a capacitação da oferta dos seus



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

produtos turísticos em torno dos Projetos do Turismo Cultural, dadas as genuínas condições históricas assentes na sua herança cultural única a nível mundial. Com efeito, as atuais tendências ligadas às transformações tecnológicas e transição digital exigem que Cabo Verde reconheça a importância dos seus ativos culturais como parte da diversificação e enriquecimento da experiência turística e como um elemento que pode melhorar o seu perfil enquanto destino com projeção global para se tornar num destino fundamental do turismo cultural. Assim, graças ao seu património cultural riquíssimo e único, que inclui museus, sítios arqueológicos, cidades e zonas históricas, gastronomia típica, peças de artesanato, artes plásticas, literatura, géneros musicais e dança, grupos de teatro, criação cinematográfica, festividades e folclore, o destino Cabo Verde dispõe de um vasto potencial para estimular o empreendedorismo sociocultural e as PME, capacitar as comunidades, aumentar a competitividade e fortalecer as economias locais a recuperar com mais vigor e ser resiliente e sustentável.

De uma série de projetos e iniciativas incorporados no POT que visam a diversificação e qualificação da oferta turística do destino Cabo Verde, o segmento do Turismo Cultural, considerado como prioritário, abrange os **projetos relacionados com a valorização e reforço da identidade local, a inserção das principais festividades e manifestações culturais como parte do produto turístico, os projetos de infraestruturização turística, designadamente a criação de centros interpretativos, de núcleos museológicos, de centros de acolhimento, a instalação de placas de sinalização de atrativos e de interpretação.** Considerando os *Master Plans*, também, os projetos identificados elencam o **programa de fortalecimento e promoção do artesanato local, o programa de fortalecimento da gastronomia.**

Cabo Verde apresenta tradicionalmente as suas ricas identidades culturais como atrativo da sua imagem de marca, ilustrando com êxito as expressões culturais tradicionais e contemporâneas e uma vasta gama de indústrias criativas existentes no país. No entanto, é fundamental aproveitar todo o seu potencial e incorporar da melhor forma possível o seu verdadeiro valor acrescentado e inovador tanto nas políticas do turismo como no plano de marketing e nos produtos do Turismo cultural.



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

3. OBJETIVO DO CONCURSO

O objetivo geral desta consultoria é o de contratar um Gabinete de Consultoria para a elaboração do **Plano de Desenvolvimento do Turismo Cultural (PDCT)** para o horizonte 2024-2030, de modo a contribuir para a diversificação, melhoria de qualidade e competitividade da oferta turística nacional, tendo em consideração o potencial da cultura e das indústrias criativas na consolidação de produtos turísticos numa perspetiva intercultural de valorização e preservação entre o tradicional e o moderno.

Os objetivos específicos da Consultoria são os seguintes:

- ✓ Conceitualizar o Turismo cultural como um segmento capaz de proporcionar a diversificação, qualidade e competitividade do destino Cabo Verde;
- ✓ Definir as linhas de produto da vertente do Turismo cultural de modo a descrever especificamente cada tipo de serviço a oferecer;
- ✓ Aproveitar o poder da cultura e das indústrias criativas na recuperação responsável do turismo, reconhecendo a forma como as diferentes manifestações da cultura, incluindo o Turismo cultural, podem contribuir para o progresso dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- ✓ Criar uma oferta atrativa, baseada na sua própria identidade e num sentido de enraizamento no território, de maior responsabilidade ecológica e de uma melhor integração das tecnologias digitais, para responder a uma procura turística mais interveniente, exigente e responsável;
- ✓ Reforçar o sector do Turismo cultural no sentido de criar estruturas de governação participativa, reunindo artistas, criadores, profissionais do turismo e da cultura, o sector privado e as comunidades locais, para um diálogo aberto, o intercâmbio de dados e soluções em tempo real;
- ✓ Promover ações de *Networking* de trabalhos, envolvendo os setores da Cultura e do Turismo, assentes na melhoria das ligações urbano-rurais, de modo a garantir que os benefícios da cultura e do turismo sejam usufruídos o mais amplamente possível em todas as ilhas;



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

- ✓ Propor um plano de ação pró-ativo e indutor da procura dos produtos do segmento da cultura e das indústrias criativas em Cabo Verde;
- ✓ Prestar assistência na implementação e o desenvolvimento do Programa de Reconversão de Bens Patrimoniais Estado – **REAPE**, com base na incorporação de elementos do património histórico e cultural das comunidades envolvidas nas áreas de intervenção do Programa, numa perspetiva intercultural e de respeito mútuo, e numa lógica do processo de cocriação de valor e inovação dos produtos;
- ✓ Promover a revitalização do património material e imaterial da cultura cabo-verdiana, a fim de transmitir os seus conhecimentos, hábitos e costumes;
- ✓ Perspetivar os ODSs no âmbito do Turismo cultural, visando a sustentabilidade ambiental, económica e sociocultural e promovendo o autoemprego, a geração de renda familiar e a integração das questões de género no Turismo;
- ✓ Apoiar o empreendedorismo e o desenvolvimento das PME's na instalação da cadeia de valor do turismo e melhorar a capacidade do destino para a gestão do turismo sustentável;
- ✓ Gerar oportunidades de negócios e enriquecer a oferta do turismo cultural através da transformação digital e do incentivo à utilização de novas tecnologias para criar competitividade no Turismo cultural;
- ✓ Fomentar a criação de Redes do Turismo cultural, a nível nacional, local e por ilha, visando evidenciar as peculiaridades do destino;
- ✓ Promover a criação de roteiros turísticos diversificados, inovadores e sustentáveis baseados na atratividade de ativos culturais únicos e específicos;
- ✓ Estimular os serviços de desenvolvimento de negócios inovadores e de capacitação para melhorar o Plano e o Marketing de negócios ligados ao Turismo cultural.

4. METODOLOGIA E GESTÃO LOGÍSTICA

O presente concurso é desenvolvido em duas fases:

- a) **A fase de apresentação de candidaturas e qualificação de candidatos**, durante a qual os interessados apresentam as suas candidaturas nos termos e condições estabelecidos no presente TDR, sendo qualificados os candidatos que **preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira**;

TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

- b)* A fase de apresentação e análise das propostas e de adjudicação, durante a qual são convidados os candidatos qualificados para apresentação das propostas, que são analisadas para **efeitos de seleção de 1 (um) cocontratante.**

O seguimento técnico das tarefas da consultoria, bem como a avaliação e validação das entregas feitas pelo Gabinete de Consultoria é da competência do Gabinete de Desenvolvimento do Turismo (GDT). Para o efeito, o GDT indicará um ponto-focal que terá a seu cargo as interações técnicas diretas com a Firma para efeitos de seguimento das operações, mas também para facilitar as consultas e encontros de trabalho com instituições e stakeholders-chave.

5. RESPONSABILIDADES DA CONSULTORIA E TAREFAS A EXECUTAR

O Gabinete de Consultoria deve assumir a responsabilidade de prestar o seu serviço em articulação com a equipa técnica do MTT e do MCIC, tendo como atribuições as tarefas seguintes:

1. Elaborar o PDTC, revendo os conceitos do Turismo Cultural, a sua transformação pós-COVID-19, bem como as linhas orientadoras da OMT e da UNESCO para a recuperação e desenvolvimento inclusivo;
2. O PDTC deve centrar as ações no quadro das recomendações do POT, das GoPEDS, PEDS I/II, do Projeto de Melhoria da Sustentabilidade, Resiliência e Diversificação do Setor de Turismo em Cabo Verde (P176981), do Guia de Recuperação Inclusiva da OMT de 2021 – Impactos socioculturais da COVID, entre outras, no sentido de promover serviços do Turismo cultural que compreendem, em princípio, o trabalho de reconhecimento e significação cultural, da organização, classificação e valorização do património material e da cultura viva de Cabo Verde;
3. Criar e reforçar a oportunidade de trabalho (presencial e *networking*) para os intervenientes do setor, os profissionais do Turismo e da Cultura, os responsáveis políticos dos setores envolvidos com vista à identificação dos principais problemas,



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

oportunidades e ameaças relacionadas com a gestão e a comercialização dos produtos culturais e das indústrias criativas em relação ao Turismo cultural;

4. Recolher e sistematizar informações e dados sobre o turismo cultural;
5. Fazer o diagnóstico SWOT do património cultural tangível e do património vivo e das diferentes estruturas e instituições que prestam serviços aos turistas e viajantes;
6. Proceder à caracterização e avaliação dos atrativos culturais e dos produtos do segmento do Turismo cultural;
7. Proceder à identificação das localidades para Inventariação e Sinalização de roteiros turísticos culturais;
8. Elencar os pressupostos para a política nacional de selo para produtos locais;
9. Estabelecer parcerias com a Sociedade Cabo-verdiana de Autores (SOCA) como forma de valorizar, reforçar e estimular a divulgação da música tradicional (morna, coladeira, funaná, batuque e talaia baxu) para assim melhorar a promoção da cultura autentica de Cabo Verde;
10. Identificar os grupos culturais e tradicionais da Tabanca, envolvendo as suas formas de manifestação na formatação do produto turístico cultural;
11. Identificar os critérios para criação de *tours* gastronómicos, entre outros;
12. Apresentar modelo ou proposta para a criação de novos Núcleos Museológicos, bem como paradigma destinada à revitalização e uma melhor dinamização dos núcleos museológicos existentes, de modo a serem comercializados enquanto produto turístico cultural e histórico, identificando as lacunas e propondo cursos de capacitação dos Agentes Culturais em matéria de reforço das capacidades dos profissionais do Turismo cultural e das Indústrias criativas nos domínios do desenvolvimento de produtos, do Marketing e da digitalização;
13. Analisar se as medidas regulamentares não colidem com outras leis do turismo ou áreas afins do país;
14. Promover reuniões entre MTT, IPC, instituições e organizações ligadas ao turismo para o seguimento e acompanhamento da implementação do PDTC;
15. Conduzir dois workshops de discussão sobre o PDTC, colocando ênfase na abordagem de soluções sustentáveis e inovadoras para o Turismo cultural e as Indústrias criativas que possam criar um equilíbrio estável entre os pilares económico, ambiental e



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

sociocultural; envolver um leque variado de profissionais da economia criativa, tais como os representantes da arquitetura, artes e ofícios, design e moda, cinema, vídeo e fotografia, música, artes cénicas ou de espetáculos, edição, investigação e desenvolvimento, publicidade, influenciadores digitais (das Redes sociais), software, edição eletrónica e Televisão e Rádio, jogos de Computador;

- 16.** Elaborar o Plano tendo em consideração eventuais recomendações feitas pelo GDT, ITCV, IIPC e demais instituições ligadas ao turismo cultural, e submeter à apreciação e validação do MTT.

O Gabinete de Consultoria, uma vez adjudicado o contrato, deve voltar a apresentar um plano de trabalho atualizado assente nos produtos ou entregáveis específicos propostos no âmbito das atribuições constantes da presente consultoria, tais como:

- a) Identificação do património material e imaterial cultural existente;
- b) Avaliação dos atrativos naturais e histórico-culturais de Cabo Verde;
- c) Inventariação dos produtos e serviços do Turismo Cultural a serem apresentados e os canais para a sua promoção, comercialização e/ou distribuição;
- d) Identificação da rede das rotas e roteiros culturais e turísticos;
- e) Reconhecimento e caracterização das principais infraestruturas, serviços e intervenientes institucionais do segmento do Turismo Cultural;
- f) Design de estratégias eficientes para transformar as potencialidades histórico-culturais em produto cultural e turístico;
- g) Criação de roteiros turístico-culturais, incorporando as recomendações definidas nos Master Plans das ilhas e com base nos atrativos (Património construído, cultura viva e/ou Storytelling), nas manifestações culturais, religiosas e de romarias, nos Desfiles dos Carnavais, géneros musicais, artes performativas (teatro, dança, acrobacia/artes cénicas), artes plásticas (desenho, pintura e gravura, escultura, cerâmica, tecelagem, escultura, murais e grafites – arte urbana); roteiros de gastronomia/culinária, de Centros de Artesanato e Design;
- h) Integração dos produtos das Indústrias Criativas no Turismo Cultural, tais como as Artes Visuais e de Audio (Video-Arte, Animações, Documentários, Filmes, etc.);



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

- i) Incorporação das TICs (Inteligência Artificial, os Sensores, Realidade Virtual e Aumentada, Internet das Coisas) no design, na comunicação e distribuição dos produtos do Turismo Cultural;
- j) Realização de uma prospeção local dos potenciais interessados (micro e pequenas empresas) em criar negócios associados aos roteiros do Turismo Cultural; promover capacitação, desenvolvimento dos Recursos Humanos e todo ecossistema de criação de negócios;
- k) Organização de uma programação cultural anual com estes elementos por ilha em estreita articulação com as Agências de Viagens e Tour Operators;
- l) Promoção do Marketing Interno e Sensibilização, incluindo a Consciência Ambiental e a Valorização Cultural;
- m) Identificação de Zonas e Aldeias com potencial e características (arquitetónicas e histórico-culturais) para serem classificadas como Aldeias Históricas de Cabo Verde (AHCV);
- n) Conhecimento do património imaterial dos sítios e das comunidades com História, em resultado da participação em palestras e da elaboração de trabalhos em formato de entrevistas e debates para se inteirar do Artesanato e da Arte popular, da Gastronomia, Literatura e Música, do Cinema e Design e das Artes Mediáticas (pintura digital, fotografia digital, animação/vídeo digital, modelagem digital), no sentido de promover o Turismo Cultural sustentável em territórios com potencial de criatividade;
- o) Desenvolvimento de ações de Marketing do Turismo Cultural nos Mercados, em linha com o esquema estratégico do Plano de Marketing de Cabo Verde, tendo em atenção os tópicos seguintes:
 - ✓ Programa de ações de promoção do Turismo Cultural nos Mercados, tendo em conta os 5 (cinco) produtos de alta prioridade identificados no Plano de Marketing Estratégico para o Turismo de Cabo Verde, uma vez que os produtos de Cultura, mormente os atributos “Crioulo enquanto cultura única”, apresentam especial interesse para desenvolver experiências turísticas autênticas;
 - ✓ Promoção para o Trade (Produção, Distribuição e Intermediários), bem como para os turistas (consumidores finais), de acordo com as iniciativas e ações propostas no Plano de ação de Marketing para o Turismo de Cabo Verde;



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

- ✓ Programa de Gestão de Informação de Mercado do Turismo Cultural, a fim de compreender as sinergias entre o Turismo e a Cultura;
- ✓ Programa de Iniciativa, Parceria e Engajamento com a Equipa Técnica.

5. RESPONSABILIDADES DA MTT

- O MTT reserva-se o direito de realizar, sempre que entender necessário, diretamente ou através de terceiros, auditorias e inspeções ao processo e resultado da prestação de serviços de consultoria, bem como aos relatórios e documentos produzidos, com o objetivo de aferir a qualidade de serviço e o cumprimento das obrigações contratuais;
- A equipa prestará todo o apoio e colaboração necessários à Entidade Adjudicante ou que esta requeira para efeitos de realização de auditorias e inspeções que esta pretender realizar;
- Se a auditoria vier a revelar que a equipa não tem cumprido as suas obrigações, o MTT pode comunicar a equipa de consultores as recomendações que considere necessárias à correção dos defeitos e/ou deficiências detetadas;
- A equipa compromete-se a implementar as recomendações efetuadas ao abrigo do número anterior no prazo comunicado pela Entidade Adjudicante, desde que tecnicamente viáveis e que não impliquem investimentos desproporcionados;
- Se as soluções propostas forem tidas como tecnicamente inviáveis ou desproporcionadas pelas partes, estas devem chegar a acordo quanto às medidas a implementar para corrigir os defeitos e/ou deficiências detetadas;
- Caso resulte novamente da inspeção referida no número anterior uma insuficiência ou irregularidade dos serviços, a Entidade Adjudicante poderá resolver o contrato, sem prejuízo do direito de indemnização a que tiver direito nos termos gerais;
- Após a verificação da conformidade dos serviços prestados pelo Adjudicatário, a Entidade Adjudicante lavrará um auto de aceitação dos serviços prestados, o qual será enviado ao Adjudicatário no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aceitação.



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10	S11	S12	S13		S14	S15	S16	S17	S18	S19	S20	S21	S22	S23	S24	
Relatório inicial Plano de trabalho do PDTC																										
Relatório Intermédio																										
Proposta do PDTC																										
Proposta de Redes do Turismo cultural, a nível nacional, local e por ilha																										
sessões de socialização da proposta PDTC com as partes interessadas																										
Relatório Final da consultoria e Proposta Final do PDTC																										

7. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

O Gabinete de consultoria deve apresentar os seguintes produtos:

- P1 – Relatório inicial - Plano de trabalho do PDTC com detalhe das tarefas e calendário de execução. Isto é, uma Metodologia do plano de gestão, objetivos e análise SWOT.
- P2- Relatório Intermédio - Relato escrito dos trabalhos realizados, incluindo os outputs resultantes da articulação técnica feita com os principais stakeholders:
 - ✓ Previsão da entrega do inventário dos recursos levantados em formato base de dados ao MTT;
 - ✓ Entrega das Atas das reuniões realizadas com as diferentes entidades;



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

- ✓ Definição dos critérios de avaliação e priorização da análise dos atrativos levantados;
- P3- Elaboração da proposta do PDTC com várias opções para receber contribuições de melhoria. O PDTC deve incluir:
 - ✓ Modelo ou proposta para criação de novos Núcleos Museológicos e revitalização dos já existentes;
 - ✓ Proposta de Redes do Turismo cultural, a nível nacional, local e por ilha, visando a elaboração dos seguintes elementos:
 - Plano de negócios ligados ao Turismo Cultural;
 - Recomendações para o Marketing dos produtos sugeridos;
 - Manual de sinalização dos atrativos culturais (que aparecem no escopo do trabalho);
 - Plano de ação orçamentado para implementação das propostas.
- P4. Relatório das sessões de socialização com as partes interessadas incluindo o PowerPoint de apresentações de propostas do PDTC;
- P5. Relatório Final e Proposta Final do PDTC. O Relatório deve incluir recomendações das sessões de socialização, bem como a sua própria validação oficial

8. PERFIL

Pretende-se recrutar um Gabinete de consultores especializado em administração e gestão de recursos culturais, com pelo menos 10 anos de experiência na área de preservação e valorização dos ativos culturais, e, particularmente, em gestão participativa, cogestão e desenvolvimento do segmento do Turismo Cultural, aproveitando a vasta gama de indústrias criativas existentes no país, bem como integrando as valências de diagnóstico, planeamento, elaboração, implementação, gestão e avaliação de projetos de criação de produtos que combinem as ricas e expressivas identidades culturais tradicionais e contemporâneas.

O Gabinete de consultoria deve apresentar experiência de trabalho em países em desenvolvimento, particularmente na sub-região da CEDEAO, de preferência em território ou sistemas insulares tropicais, nas áreas dos serviços pretendidos, e demonstrar capacidade para



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

trabalhar no terreno com as instituições, as comunidades, os grupos, as associações, os Museus, os ateliers – centros de artes e ofícios, as galerias, os Centros interpretativos, as Empresas de produção e divulgação de serviços audiovisuais e multimédia, etc., num contexto de diversidade cultural, socioeconómica, ambiental e de inclusão de género.

O perfil da equipa do Gabinete de consultoria a propor para a realização deste trabalho deve possuir:

- Formação académica superior em Turismo, Cultura e Património e experiência profissional comprovada de pelo menos 10 anos;
- Formação académica superior em Gestão do Turismo e/ou Planeamento e Marketing Estratégico do Turismo e da Cultura e Indústrias Criativas, bem como experiência profissional comprovada de pelo menos 5 anos;
- Formação académica superior com especialização em ramos da Economia Cultural e Criativa, Tecnologias Digitais e Multimédia & Imagens e experiência profissional comprovada de pelo menos 5 anos;
- Formação académica superior em áreas como a História, Geografia, Antropologia, Etnografia e Sociologia, e experiência profissional comprovada de pelo menos 5 (cinco) anos em projetos relacionadas com a Gestão da Cultura, das Indústrias Criativas e do Turismo;
- Bons conhecimentos sobre a legislação turística e atividades culturais, de eventos e entretenimento, de animação cultural e, também, de preservação e valorização dos atrativos culturais e identitários de Cabo Verde;
- Os elementos da equipa devem possuir domínio da língua portuguesa e conhecimentos do Inglês e Francês;

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

A duração desta consultoria é estimada em 6.

A empresa selecionada apresentará a sua proposta de calendário para execução das tarefas descritas acima.



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma abaixo :

Produtos	Cronograma	Pagamento
Apresentação do Produto 1	3 (três) semanas após a contratação e aprovação	10%
Apresentação do Produto 2	2 (duas) semanas após a aprovação do produto 1.	20%
Apresentação do Produto 3	6 (seis) semanas após contratação.	50%
Apresentação da Versão draft Produto 4	7 (sete) semanas após a contratação.	
Apresentação da Versão Final	prazo máximo de 8 (oito) semanas após a contratação.	20%

O pagamento será feito mediante a validação/aprovação dos produtos pela entidade adjudicante.

O pagamento da(s) fatura(s) será efetuado de forma faseada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da receção da fatura pela entidade adjudicante, desde que os serviços tenham sido efetivamente prestados e confirmados pela.

O valor da consultoria inclui todas as despesas logísticas necessárias para a prestação do serviço. Por isso, é da responsabilidade da empresa/agrupamento todas as despesas em que este tenha que incorrer em virtude de obrigações emergentes do contrato, incluindo as relativas à prestação e manutenção da caução.

11. LOCAL E LÍNGUA DE TRABALHO

A consultoria será realizada na íntegra em Cabo Verde. O (A) Consultor (a) obriga-se a entregar ao GDT o PDTC de Cabo Verde escrito em língua portuguesa



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

12. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR E DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE

Para a realização desta consultoria, o (a) consultor (a) deve ter em consideração os aspetos importantes, além dos mencionados acima, como por exemplo:

- Leis de Bases do Turismo e do Património Cultural de Cabo Verde
- *Master Plans* do Turismo das ilhas
- Inventário Turístico elaborado nos 22 municípios de Cabo Verde em 2013-2014
- Projeto as 7 Maravilhas de Cabo Verde
- Programa Operacional do Turismo de Cabo Verde (POT 2022 – 2026);
- Plano de Marketing Estratégico para o Turismo de Cabo Verde (Junho 2021);
- Projeto “Marca Turística de Cabo Verde” (Junho 2023);
- Regime Jurídico do Património Cultural (Lei nº 85/IX/2020 de 20 de abril)
- Estudos sobre o Turismo em Cabo Verde que dão ênfase ao Turismo Cultural;
- Outras Legislações sobre o Turismo e Cultura em Cabo Verde;

Competirá à Firma recolher informações adicionais que considere pertinentes para a realização da consultoria. Mas o GDT poderá facultar e/ou indicar documentação de suporte relevante ao trabalho a realizar.

Anexo I: Instruções sobre o processo de candidatura



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

ANEXO I

INSTRUÇÕES SOBRE O PROCESSO DE CANDIDATURA

Documentos do Procedimento

- 3.1 O presente Procedimento rege-se pelo disposto no presente Termos de Referência, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente Procedimento, designadamente o documento do anúncio do concurso para apresentação de propostas e os esclarecimentos e retificações que venham a ser prestados.
- 3.2 Os documentos do presente Procedimento estarão disponíveis no site através do endereço eletrónico: <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras> e na **Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP)** (www.ecompras.gov.cv).
- 3.3 Para mais informações e detalhes do funcionamento da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, favor **consultar o Anexo III - Guia de Referência Rápida Portal de Fornecedor** ou também poderá contactar o helpdesk, através do email: ecompras@mf.gov.cv.
- 3.4 As peças do procedimento estão também disponíveis para entrega, em ficheiro informático, mediante entrega pelo interessado de dispositivo de armazenamento, ou enviado pelo correio eletrónico indicado pelo interessado, no prazo máximo de 48 horas subsequentes à receção do pedido, entre às 8:30 e às 16 horas.
- 3.5 Os Interessados devem solicitar cópias para o seguinte endereço eletrónico dgpog.mtt@mtt.gov.cv.
- 3.6 A entidade adjudicante não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a expedição das cópias dos documentos do presente Procedimento.
- 3.7 Constitui responsabilidade dos interessados a conferência das cópias entregues nos termos dos números anteriores.



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

4. Júri

4. O Júri do Procedimento é composto por 3 membros efetivos e 2 suplentes, designados por deliberação da entidade responsável pela condução do procedimento.

4.2. Compete nomeadamente ao Júri:

- (a) Presidir ao ato público;
- (b) Decidir sobre as reclamações apresentadas no ato público;
- (c) Proceder à análise e avaliação das propostas;
- (d) Elaborar relatórios de análise e avaliação das Propostas.

5. Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento

5.1. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, ou seja, até o **dia 06/09/2024**.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos deduzidos deverão ser dirigidos à DGPOG-MTT e entregues em mão ou enviados para a morada ou endereço de correio eletrónico indicado acima no nº 3.5. ou através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP) (www.ecompras.gov.cv).

5.3. Os esclarecimentos solicitados deverão ser prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sem identificação de quem os solicitou, ou seja, até o dia **13/09/2024**.

5.4. A entidade adjudicante poderá, por iniciativa própria, proceder à retificação de erros ou omissões dos documentos do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5.5. Os esclarecimentos e as retificações serão comunicados a todos os interessados que tenham solicitado a prestação de esclarecimentos, bem como divulgados através de aviso publicado no portal da contratação pública e na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP).

5.6. Os esclarecimentos e as retificações apresentados passarão a fazer parte integrante dos documentos do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes em caso de divergência.



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

5.7. A falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento até qualquer ao prazo previsto no nº 5.3., consoante o caso, desde que o mesmo tenha sido apresentado com observância do prazo respetivo previsto no nº 5.1., justifica a prorrogação do prazo para apresentação das Propostas, consoante aplicável, no mínimo por período equivalente ao do atraso verificado.

5.8. Quando as retificações, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das Propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações.

5.9. A prorrogação do prazo de apresentação de candidaturas ou propostas aproveita todos os interessados.

6. Classificação de documentos

6.1. Durante o primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas, o interessado em concorrer pode requerer à entidade responsável pela condução do procedimento a confidencialidade, na medida do estritamente necessário, dos documentos que integram a proposta, por os mesmos conterem segredos técnicos, de indústria, comerciais, militares ou outros juridicamente atendíveis.

6.2 A decisão sobre o pedido de confidencialidade será notificada a todos os interessados, pela entidade responsável pela condução do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas.

6.3. Considera-se não declarada a confidencialidade dos documentos da proposta que não tenha sido expressamente autorizada pela entidade responsável pela condução do procedimento no prazo referido no número anterior.

6.4. Se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os motivos que conduziram a tal confidencialidade, esta poderá ser levantada, a qualquer momento.

7. Candidatos ao presente procedimento

7.1. Pode apresentar candidatura qualquer entidade coletiva, que não se encontre em qualquer das situações referidas no 70.º do Código da Contratação Pública, e esteja legalmente habilitada ou autorizada pelo organismo competente para o efeito a prestar serviços de consultoria.



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

7.2. É permitida a apresentação de candidaturas por um agrupamento de empresas, independentemente de existir, no momento de apresentação da candidatura, qualquer modalidade jurídica de associação entre os membros do agrupamento.

7.3 Sem prejuízo da constituição jurídica dos agrupamentos não ser exigida no momento da apresentação da proposta, todos os membros do agrupamento, e apenas estes, obrigam-se, em caso de adjudicação, a assumir a forma de consórcio ou outras formas jurídicas em regime de responsabilidade solidária, com vista à celebração do contrato.

7.4 Todos e cada um dos membros de um agrupamento concorrente deve ser solidariamente responsável perante a Entidade Adjudicante pela manutenção da candidatura e proposta, pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes à apresentação e adjudicação da proposta, e à celebração e execução do contrato, se for o caso.

7.5. As entidades que compõem a equipa ou o agrupamento devem designar um Representante Comum para praticar quaisquer atos respeitantes ao presente Procedimento, incluindo a assinatura da Proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos de mandato emitidos para cada uma das entidades que o compõem.

8. Qualificação dos concorrentes

8.1. Para efeitos de qualificação, os candidatos deverão preencher os requisitos que constam das cláusulas técnicas deste termo de referências:

8.2 O preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica será comprovado pela avaliação dos documentos referidos na(s) alínea(s) c) do ponto 9.1.

8.3. Só **os concorrentes qualificados na fase de qualificação podem apresentar propostas.**

9. Candidatura e documentos que a acompanham

9.1 A candidatura é constituída pelos seguintes elementos:

- (a) Declaração do Concorrente de aceitação dos Termos de Referência, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo V do CCP ou Anexo I ao presente Termos de Referência;
- (b) Declaração de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** ao presente Termos de Referência *ou* elaborado em conformidade com o **Anexo IV** do CCP;



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

- (c) Para comprovação da capacidade técnica, a candidatura tem igualmente de ser constituída obrigatoriamente pelos seguintes documentos:
- ✓ Lista dos principais serviços similares ao objeto do presente concurso, prestados nos últimos 5 (cinco) anos, com indicação, designadamente, das datas de execução (início e conclusão dos trabalhos) e destinatários; a comprovar por declaração destes;
 - ✓ Indicação nominativa da equipa de consultores e respetivos Curriculum vitae (Fotocópia do documento de identificação); Os CVs em causa devem identificar a licenciatura, a experiência, em processos semelhantes, bem como os demais itens relevantes para efeitos de apreciação da capacidade técnica;
 - ✓ Diplomas e/ou Certificados comprovativos do grau académico (e respetivos (s) Certificados (s) de equivalência quando aplicável);
- (d) Para comprovação da capacidade financeira, a candidatura tem igualmente de ser constituída obrigatoriamente pelos seguintes documentos:
- ✓ Prestação de contas validadas pelos serviços de finanças, dos 3 (três) últimos exercícios, ou dos exercícios findos desde a constituição da empresa quando esta tenha ocorrido há menos de 3 (três) anos;
 - ✓ Declarações do Imposto Único sobre os Rendimentos (IUR), caso de pessoas singulares ou em Regime REMPE, dos últimos modelos 107 dos últimos 4 trimestre.
- (e) Os documentos que constituem a candidatura devem ser assinados pelo candidato ou seus representantes legítimos. Sempre que seja assinada por procurador deverá juntar-se procuração que lhe confira poderes para o efeito
- (f) Procurações e instrumentos de mandato, incluindo, se aplicável, os referidos no ponto 7.5;
- (g) Quaisquer outros documentos que o que o candidato apresente por os considerar indispensáveis.

9.2 Caso a candidatura seja apresentada por um agrupamento, devem ainda ser apresentados os seguintes documentos:



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

- (a) Identificação dos representantes legais;
- (b) Documentos comprovativos dos poderes de representação dos representantes de cada um dos membros do agrupamento e/ou do representante comum do agrupamento e identificação deste último;
- (c) Descrição das qualidades técnicas de cada membro do agrupamento;
- (d) Referência a que cada um dos membros do agrupamento fica obrigado de forma solidária com os demais membros do agrupamento, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da candidatura e pelo cumprimento das obrigações daí decorrentes; e
- (e) Quaisquer outros elementos expressamente previstos.

9.3 Os documentos emitidos pelo candidato devem ser assinados pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a candidatura for apresentada por um agrupamento, tais documentos devem ser assinados por um representante comum.

9.4 Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

9.5 Os documentos que constituem a candidatura são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se, pela sua própria natureza ou origem, os mesmos estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo o interessado, nesse caso, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, devendo a tradução prevalecer sobre o original em língua estrangeira, para todos os efeitos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

9.6 A norma transitória estabelecida no artigo 70^a do o Decreto-lei n. °11/2023 de 17 de fevereiro, afirma que durante o período da implementação da Plataforma Eletrónica, coexistem as formas de condução dos procedimentos de contratação pública em suporte papel e em formato eletrónico.

9.7 Portanto, dando cumprimento ao referido no ponto 9.6., serão obrigatórias candidaturas por duas vias, a eletrónica e a em versão física, sendo que a entrega via eletrónica é fundamental nesta fase para a institucionalização da PECP. Contudo, em caso de divergência entre os documentos entregues fisicamente e a submetida via plataforma, prevalecem para todos os efeitos, a proposta entregue em suporte papel.



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

10. Prazo e Modo de Apresentação das Candidaturas

10.1 As Candidaturas devem ser entregues, em versão eletrónica, através da Plataforma de Contratação Pública, e em Suporte Papel diretamente ou via correio registado, no Ministério do Turismo e Transportes, entre as 08 horas até 16:00, até o dia 27 de setembro de 2024.

10.2 Não serão consideradas as candidaturas que cheguem depois de expirado o prazo acima referido, sendo os candidatos os únicos responsáveis por todos os atrasos que porventura se verifiquem.

10.3 Se os elementos referidos no número anterior forem remetidos por correio, o Candidato é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não se considerando tempestivamente apresentada a candidatura que dê entrada depois da data e hora limites referidos no número anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.

10.4 As candidaturas devem ser apresentadas da seguinte forma:

- (a) As candidaturas e os documentos que as acompanham devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **“Candidatura”**, indicando-se no rosto o nome ou denominação social do candidato, a designação do procedimento e o nome da entidade adjudicante;
- (b) Caso a entidade responsável pela condução do procedimento tenha deferido um pedido de reserva de confidencialidade de documentos da candidatura, os documentos com a informação confidencial devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, com a menção no respetivo rosto **“Candidatura – Documentos Confidenciais”**, o qual deverá ficar encerrado no sobrescrito referido na alínea (a) supra.
- (c) As Candidaturas submetidas eletronicamente devem conter os mesmos elementos indicados no ponto 9.1.

11. Ato Público



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

11.1. Pelas **09:30** horas do dia útil imediato à data limite fixada para a apresentação das Candidaturas, na sala de reuniões da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo e Transportes, procede-se, em ato público, à abertura dos invólucros recebidos.

11.2. Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os Candidatos e seus representantes devidamente credenciados.

11.3 Os Candidatos, bem como os seus representantes podem, durante a sessão do ato público, solicitar o exame dos documentos apresentados pelos outros concorrentes e apresentar reclamação relativamente a qualquer constatação feita pelo júri no âmbito do ato público, nos termos do disposto no ponto seguinte.

11.4 O ato público ocorre segundo os termos referidos nos artigos 120º a 125º do Código de Contratação Pública, com as devidas adaptações.

12. Análise das Candidaturas

12.1. Após o encerramento do ato público, o Júri procede à análise e qualificação das Candidaturas, em conformidade com o exigido nos pontos 8, 9 e 10 *supra*.

12.2 São excluídas as candidaturas cuja análise revele:

- (a) Que foram entregues depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
- (b) Que não foram entregues nas duas **vias obrigatórias (Física e eletrónica)**;
- (c) Que não estão instruídas com todos os documentos exigidos no TDR ou pelo CCP;
- (d) Que os documentos que as constituem não estão redigidos em língua portuguesa ou não são acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;
- (e) Que os documentos que as constituem foram falsificados ou contêm falsas declarações;
- (f) Que são apresentadas por candidatos em conluio no âmbito do procedimento;
- (g) Que violam condições imperativas dos Termos de Referência ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis;
- (h) Que as mesmas incluem qualquer referência indiciadora da proposta a apresentar, ou
- (i) Que as mesmas não permitem comprovar o cumprimento, pelo candidato, dos requisitos técnicos.



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

- 12.3 O Júri proporá a qualificação de um mínimo de 3 (três) máximo de 6 (seis) candidatos.
- 12.4 Caso concorram mais do que seis candidatos, o Júri proporá a qualificação de acordo com a intensidade do cumprimento dos requisitos de capacidade técnica e financeira.

13. Relatório Preliminar da Fase de Qualificação

Após a análise das candidaturas, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual propõe a admissão ou exclusão dos candidatos, caso se verifique alguma causa de exclusão do candidato, ou a desqualificação do candidato por existirem mais de 6 candidatos, em função e nos termos do limite previsto no artigo 155.º, n.º 2 do CCP.

14. Audiência Prévia

Elaborado o relatório preliminar referido no ponto anterior, o Júri envia-o a todos os candidatos, fixando-lhes um prazo, não inferior a cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

15. Relatório Final da Fase de Qualificação

15.1. Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda determinar a exclusão de qualquer candidatura se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão da candidatura.

15.2. No caso previsto na parte final do número anterior, o Júri procede a nova audiência prévia.

16. Decisão de Qualificação e Convite à Apresentação de Propostas

16.1 A DGPOG do MTT tomará a decisão de qualificação, sendo a mesma notificada aos candidatos pela entidade responsável pela condução do procedimento.

16.2. Com a decisão de qualificação referida no número anterior, a entidade responsável pela condução do procedimento envia aos candidatos qualificados, em simultâneo, um convite para apresentação das propostas.

17. Convite à apresentação de propostas



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

17.1. Do convite constarão, designadamente, os seguintes elementos:

- (a) Identificação do concurso;
- (b) Os documentos que devem integrar as propostas
- (c) Hora e data limite de receção das propostas;
- (d) O modo de apresentação das propostas, designadamente, o local de entrega e respetivo horário de funcionamento;
- (e) A data, hora e local do ato público de abertura das propostas;
- (f) O critério de adjudicação, com explicitação, no caso de o mesmo ser o da proposta economicamente mais vantajosa, dos fatores de avaliação das propostas e respetiva ponderação e da grelha de avaliação;
- (g) O prazo durante o qual os concorrentes ficam vinculados a manter as propostas, se diferente do previsto no artigo 90.º;
- (h) O modo de prestação da caução de garantia da manutenção da proposta, quando exigida, e o respetivo valor; e
- (i) O modo de prestação da caução de boa execução do contrato, quando exigida, e o respetivo valor.

18. Método de seleção das propostas

Sem prejuízo de o convite detalhar melhor as condições em que decorrerá o procedimento posterior, as propostas serão selecionadas pelo método da qualidade e do preço, nos termos dos artigos 161.º e 165.º do CCP.

19. Proposta e documentos que a acompanham

19.1 A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- (a) Declaração do Concorrente de aceitação dos Termos de Referência, elaborada em conformidade com o Anexo V do Código da Contratação Pública;
- (b) Declaração de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o Anexo IV do Código da Contratação Pública;

19.2. Devem instruir as propostas os seguintes documentos:

- (a) Documentos que contenham os termos ou condições em que a firma/equipa de consultores se dispõe a contratar;
- (b) Documento com a indicação do Preço para a Elaboração do estudo objeto da consultoria,



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

- (c) Documento comprovativo da apresentação de preço anormalmente baixo, em conformidade com o artigo 88.º do Código da Contratação Pública, se aplicável;
- (d) Quaisquer outros documentos que a firma/equipa de consultores apresente por os considerar indispensáveis.

19.3 Caso a proposta seja apresentada por um Agrupamento, devem ainda ser apresentados os seguintes documentos:

- (a) Identificação dos representantes legais;
- (b) Documentos comprovativos dos poderes de representação dos representantes de cada um dos membros do agrupamento e/ou do representante comum do agrupamento e identificação deste último;
- (c) Descrição das prestações e obrigações que caberão a cada membro do agrupamento;
- (d) Referência a que cada um dos membros do agrupamento fica obrigado de forma solidária com os demais membros do agrupamento, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta e pelo cumprimento das obrigações das mesmas decorrentes; e
- (e) Procurações e instrumentos de mandato;

19.4 Os documentos emitidos pela a firma/equipa de consultores devem ser assinados pelos consultores ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

19.5 Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

19.6 Quando a proposta seja apresentada por um Agrupamento, os documentos referidos nos pontos 9.1, 9.2 e 9.3 devem ser assinados por representantes de cada membro do Agrupamento ou pelo representante comum dos membros que o integram.

19.7 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se, pela sua própria natureza ou origem, os mesmos estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo o interessado, nesse caso, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, devendo a tradução prevalecer sobre o original em língua estrangeira, para todos os efeitos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

20. Prazo e modo de apresentação das propostas

20.1 O Prazo para a entrega das propostas será indicado no convite.

20.2 ***As propostas técnicas e financeiras devem ser apresentadas ao mesmo tempo, pelas*** vias, ***eletrónica e a em versão física*** que deve ser apresentado em envelopes fechados, separados e devidamente identificados.

20.3 As propostas submetidas eletronicamente devem conter os mesmos elementos indicados no ponto 20.2

20.4 A avaliação das propostas realiza-se em duas etapas, avaliando o Júri primeiro a qualidade, e depois o custo.

20.5 O Júri propõe a exclusão de propostas que incorram em qualquer causa de exclusão referida nos termos de referência.

20.6 O Júri não deve ter acesso à proposta de preço até concluir a avaliação das propostas da qualidade.

20.7 O Júri apenas avaliará a proposta de preço dos *concorrentes que obtenham mais de 70 pontos no fator da qualidade.*

20.8 Uma vez concluída a avaliação da proposta técnica, a entidade adjudicante notificará os concorrentes do resultado da avaliação, identificando os concorrentes que não tenham obtido pontuação mínima, e cujas propostas de preço serão devolvidas por abrir, no final do procedimento.

20.9 Na notificação referida no número anterior, os concorrentes cujas propostas técnicas tenham sido admitidas são notificados da data, hora, e local do ato público de abertura das propostas de preço.

20.10 Caso apenas uma proposta técnica atinja a pontuação mínima, a entidade adjudicante comunica, desde logo, a adjudicação ao único concorrente cuja proposta técnica tenha sido admitida.

21. Critério de adjudicação

21.1 A adjudicação é realizada baseada no critério qualidade e preço de acordo com os seguintes fatores e ponderação nos termos dos artigos 161.º e seguintes do CCP:

(a) **Preço:** 20% de 100 pts.

(b) **Qualidade técnica:** 80% de 100 pts, sendo a grelha de pontuação aprovada pelos membros de júri, conforme as especificações técnicas do TDR:



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

11.1 A classificação do fator preço será obtida através da seguinte fórmula:

$$P = 100 \times PB/PP$$

Onde:

P = Pontuação do Preço da Proposta

PB = Menor preço proposto

PP = Preço da proposta em análise

A pontuação máxima na proposta de preço (P) é de 100 pontos

11.2 A pontuação final será apurada através da seguinte fórmula:

$$PF = 0.20P + 0.80QT$$

Onde:

PF = Pontuação final da proposta

P = Preço

QT = Qualidade técnica

22. Prazo de manutenção das Propostas

Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas Propostas pelo prazo de 60 dias contados da data de termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação das Propostas.

23. Ato Público

23.1. As propostas de custo são abertas em ato público, a anunciar na notificação de avaliação das propostas técnicas.

23.2 O ato público corre segundo os termos referidos nos artigos 120.º a 125.º do CCP, com as devidas adaptações.

24. Relatório Preliminar

24.1. Após a análise e avaliação das propostas que tenham sido admitidas, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das propostas.



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

24.2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri propõe também, fundamentadamente, a exclusão das Propostas.

25. Audiência Prévia

Elaborado o Relatório Preliminar referido no ponto anterior, o Júri envia-o a todos os concorrentes qualificados, fixando-lhe um prazo, não inferior a 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

26. Relatório Final

26.1 Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos Concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de Propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.

26.2 No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das Propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto anterior, sendo subseqüentemente aplicável o disposto no número anterior.

26.3 O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, é enviado à entidade responsável pela condução do procedimento que submete à entidade adjudicante, para efeitos de adjudicação.

27. Notificação da Decisão de Adjudicação

27.1 A decisão de adjudicação será notificada pela entidade responsável pela condução do procedimento ao adjudicatário e a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

27.2. Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação:

- (a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo IV** do Código da Contratação Pública;



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

- (b) Certificado de registo criminal do concorrente ou, em caso de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de gerência ou de administração em efetividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- (c) Declaração da entidade gestora do sistema de previdência social, emitida em conformidade do disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- (d) Declaração do serviço de finanças competente, emitida em conformidade com o disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- (e) Declaração sob compromisso de honra na qual confirme que mantém as condições de capacidade técnica e/ou financeira anteriormente evidenciadas no procedimento;
- (f) Em case de fundada dúvida a respeito da manutenção do cumprimento dos requisitos de capacidade técnica e/ou financeira do adjudicatário, este último será notificado para apresentação dos documentos de qualificação exigidos para demonstração dos requisitos de capacidade técnica;

27.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados num prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação para o efeito, entre as 08:00 horas e as 16:00 horas, em mão ou através de correio registado para morada indicada no ponto 2.3 ou por correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

27.4. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, aceitando-se, porém, que sejam apresentados em língua estrangeira quando a própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, sendo que a tradução prevalecerá para todos os efeitos sobre os originais em língua estrangeira.

27.5 A entidade responsável pela condução do procedimento ou a Entidade Adjudicante podem sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º anterior, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.



TERMOS DE REFERÊNCIA

Concurso Público por Prévia Qualificação Nº 01_DGPOG-MTT/2024

28. Negociação

28.1 O concorrente cuja proposta se classificar em primeiro lugar será convidado para uma sessão de negociação, nos termos dos artigos 170.º e seguintes do CCP.

28.2 A negociação incidirá sobre os seguintes aspetos:

- a) Discussão da metodologia e do plano de trabalho;
- b) Qualidade do trabalho;